

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS – CAVO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO** através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977/00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nº 465/00 e 425/02 do Sr Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.527.268/0001-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seus Procuradores, Sr. **LUIZ CARLOS FROES GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1273248 - IFP/RJ e do CPF nº 620.211.767-20 e o Sr. **ROBERTO CARLOS PINTO**, portador da carteira de identidade nº 03324291-8 – IFP/RJ, CPF nº 530.826.997-15, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem** aditar o Contrato de prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos e serviços de condicionamento, coleta e destinação final do lixo gerado e localizado no campus do CBPF, que entre si celebraram em data de 03 de junho de 2002, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da **CONTRATADA**, de acordo com a deliberação constante na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2002, passando para "**CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A**".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia





E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2003.

Pelo **CONTRATANTE**



Nome **João Carlos Costa dos Anjos**
Cargo **Diretor Interino**

Pela **CONTRATADA**



Nome **Luiz Carlos Froes Garcia**
Cargo **Procurador**

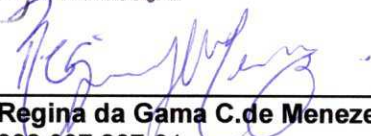


Nome **Roberto Azevedo Carlos Pinto**
Cargo **Procurador**

TESTEMUNHAS



Nome **Nilva Maria Lange**
CPF **246.455.839/72**



Nome **Regina da Gama C. de Menezes**
CPF **992.397.287-91**

